

APROVADO
Inteiro: única
Ordem das Sessões, 02/12/14 Data



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data: 02/12/14
Protocolo nº 092

Presidente
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.113/14, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

**OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA PARA O
ANO DE 2015.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza para o ano de 2015:

- Torneio de verão - 4, 11, 18 e 25 de janeiro
- 2º Festival do Chopp - Clube Santa Tereza - 07 de março
- Comemoração do Dia Internacional Da Mulher - 08 de março
- Semana do município - 14 à 20 de março
- Encontro regional da Terceira Idade - 14 de março
- 20º Encontro de Cantorias Italianas - 11 de Abril
- VI Bingo da Paróquia de Santa Teresa - 25 de abril
- X ECAST (Encontro De Carros Antigos) - 17 de maio
- Feira do Livro - 23 de maio
- Confecção de Tapetes Artísticos em Serragem (Corpus Christi)- 04 de junho
- Festa de Santo Antônio - 14 de junho
- Festa do Agricultor - 25 de julho
- 11º Filó Italiano - 01 de agosto
- Festival do leitão, frango e vinho - Clube Santa Tereza - 08 de agosto
- III Circuito Musical - 22 de agosto
- Semana da Pátria - 01 a 07 de setembro
- Semana Farroupilha - 12 a 20 de setembro
- Baile da Terceira Idade - 3 de outubro
- 2º Festival do Chopp de Casais de Santa Tereza - 26 de setembro
- Comemoração do dia das crianças - 09 de outubro
- Festa de Santa Teresa - 11 de outubro
- Festa Campeira do CTG Sentinela do Vale - 16 a 18 de outubro
- Enduro Fim da Porteira - 24 de outubro
- 1º Festival do Espumante - Clube Santa Tereza - 21 de novembro
- V Torneio de Verão das Escolas de Futebol - 28 de novembro
- Espetáculo natalino - 12 de dezembro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As festividades oficiais serão promovidas e organizadas por Comissões a serem formadas por representantes do Executivo e cidadãos da comunidade, afins às atividades de cada evento, indicados pelas associações ou entidades promotoras dos eventos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir do 1º dia do mês de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.113/14, de 17 de novembro de 2014.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, em vista da necessidade de oficializar o Calendário de Eventos do Município.

O objetivo principal do Projeto, dispendo sobre o calendário de eventos para a cidade, é para melhor programação dos munícipes, garantindo uma participação ativa de todos os habitantes de Santa Tereza, e de seus simpatizantes.

Considera-se de extrema importância a aprovação do Projeto que serve de fomento ao turismo e à cultura local.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal